



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 061

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.597

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir
de 24 de janeiro de 1996, os servidores abaixo relacionados,
por terem infringido o disposto na letra "e", do artigo 482, do
Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43, conforme segue:

REGISTRO:

NOME:

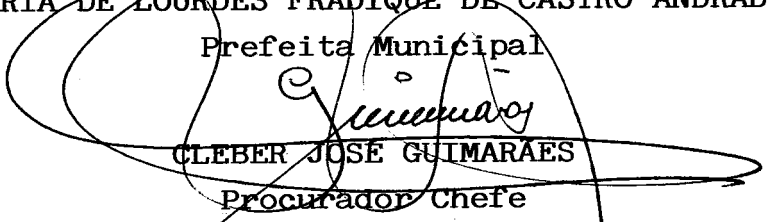
2.675	José Carlos dos Santos;
4.143	Celso Batista de Oliveira;
4.138	Hélio Benedito Maciel;
4.065	Rosana Batista de Oliveira;
4.043	Silvio Benedito Amaro;
4.034	Luiz Carlos dos Santos;
3.675	Miguel Domingos Caetano;
3.114	Benedito Aparecido Gomes.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 24 de janeiro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARAES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação